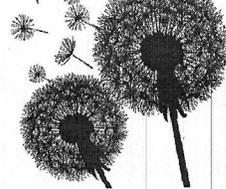




PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
18.116.129/0001-25  
Uma Nova Cidade Para Todos!



PORTARIA N°: 90/2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALDIM, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Baldim.

RESOLVE:

Art.1º - Fica autorizado o pagamento do valor de R\$ 30,77 (trinta reais e setenta e sete centavos), referentes a taxas e emolumentos cartoriais, para apuração de propriedade de imóveis em nome do Município de Baldim/MG, perante o Colégio Registral Imobiliário de Minas Gerais - CORI-MG inscrito no CNPJ sob o nº: 20754964000132.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PROTOCOLADO
Data: 20.07.2021
Local: Quadro de anúncios
Ass: Clarice
Nome: Clarice Nunes

Prefeitura Municipal de Baldim- MG, 20 de Julho de 2021.

*Fabício Andrade Magalhães*

**FABRÍCIO ANDRADE MAGALHÃES**  
**PREFEITO MUNICIPAL**